

## CHAMADA PÚBLICA IPEA/PNPD Nº 013/2021 - SELEÇÃO DE CANDIDATO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS

O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), fundação pública vinculada ao Ministério da Economia, que desenvolve pesquisas e fornece suporte técnico e institucional às ações governamentais para a formulação e avaliação de políticas e programas de desenvolvimento, **CONVIDA** os interessados a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos para seleção pública de candidatos a bolsa pesquisa, no âmbito do Subprograma de Pesquisa para o Desenvolvimento Nacional – PNPD do Programa de Mobilização da Competência Nacional para Estudos sobre o Desenvolvimento - PROMOB.

### 1. OBJETO

A presente Chamada tem por objetivo, selecionar interessados para concessão de bolsa pesquisa, que atendam aos requisitos do Termo de Referência constante no Anexo I e no REGULAMENTO desta Chamada, em realizar pesquisa no âmbito do **Projeto: “Índices e mapa de exposição à corrupção no Brasil”**

### 2. QUANTIDADE E DURAÇÃO DAS BOLSAS

Serão concedidas 02 (duas) bolsas, com duração prevista de 12 (doze) meses podendo ser renovadas.

### 3. REQUISITOS DOS CANDIDATOS

#### 3.1. Candidato 1 – Bolsa de Incentivo à Pesquisa II (mestrado ou doutorado nas áreas de estatística, economia, demografia ou estudos populacionais)

3.1.1. Possuir título de mestrado ou doutorado nas áreas de estatística, economia, demografia ou estudos populacionais;

3.1.2. Familiaridade com bases de dados públicas, especialmente Censos Demográficos, Pesquisas Nacionais por Amostra de Domicílios e a Relação de Informações Anuais (Rais);

3.1.3. Conhecimentos de amostragem e utilização de dados amostrais complexos;

3.1.4. Experiência com definição de plano amostral e estratégias de expansão da amostra;

3.1.5. Conhecimentos em linguagem de programação R e outros *softwares* estatísticos como SPSS, STATA e SAS;

3.1.6. Conhecimento em desenvolvimento de soluções WEB;

3.1.7. Fluência de leitura em Inglês (mencionar no currículo);

3.1.8. Ter disponibilidade para desenvolver as atividades relativas ao projeto no IPEA/Brasília ou Rio de Janeiro quando, de acordo com a estratégia governamental de combate à atual pandemia, a volta ao trabalho presencial no IPEA for regulamentada por norma interna específica;

3.1.9. Disponibilidade para participação de reuniões *on line*.

#### 3.2. Candidato 2 – Bolsa de Incentivo à Pesquisa II [pós-graduação (especialista) nas áreas de computação, ciências da informação / sistemas de informação]

- 3.2.1. Possuir pós-graduação, com título de especialista, nas áreas de computação, ciências da informação / sistemas de informação;
- 3.2.2. Experiência em projetos utilizando um dos seguintes SGDB: SQL Server, MySQL ou PostgreSQL;
- 3.2.3. Experiência de desenvolvimento de sistemas com a linguagem PHP;
- 3.2.4. Ter experiência em projetos utilizando técnicas de segurança da informação (“tokenização”);
- 3.2.5. Conhecimento em desenvolvimento de soluções WEB;
- 3.2.6. Ter conhecimentos em linguagem de programação *Python* (desejável, porém não obrigatório);
- 3.2.7. Ter experiência com *web scrapping* (desejável, porém não obrigatório);
- 3.2.8. Fluência de leitura em Inglês (mencionar no currículo);
- 3.2.9. Ter disponibilidade para desenvolver as atividades relativas ao projeto no IPEA/Brasília ou Rio de Janeiro quando, de acordo com a estratégia governamental de combate à atual pandemia, a volta ao trabalho presencial no IPEA for regulamentada por norma interna específica;
- 3.2.10. Disponibilidade para participação de reuniões *on line*.

#### 4. PARA TODOS OS CANDIDATOS

- 4.1. Os títulos obtidos no exterior só serão aceitos se, e somente se, forem validados em conformidade com a legislação vigente.
- 4.2. Ter cumprido o interstício de 01 (um) ano, caso tenha recebido seguidamente duas concessões de bolsas no IPEA.
- 4.3. Não possuir bolsa IPEA ou de outra instituição no ato da implementação desta bolsa, exceto se a bolsa de outra instituição estiver suspensa.
- 4.4. Caso tenha vínculo com Instituições Públicas nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, deverá exercer a função de Pesquisador, Professor Universitário ou equivalente.
- 4.5. Caso o candidato tenha possuído bolsa de pesquisa IPEA e seu relatório final tenha obtido avaliação péssima, ou caso esteja em situação de pendência na entrega de relatórios de atividades, este poderá, a critério do comitê julgador, ser desclassificado.
- 4.6. Solicita-se aos candidatos adaptarem seus currículos, ressaltando os pontos requeridos neste edital.

#### 5. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS CANDIDATURAS

- 5.1. A solicitação deve ser apresentada, pelo candidato, mediante o cadastramento de seus dados no Sistema de Cadastro de Bolsista, disponível na página do IPEA [www.ipea.gov.br](http://www.ipea.gov.br), mediante a seleção do projeto de interesse, anexando Currículo ou informando endereço *Lattes*;
- 5.2. Todo e qualquer documento anexado no Sistema de Cadastro de Bolsista fora do prazo de inscrição não será considerado;
- 5.3. Para candidatos que já possuem o cadastro, será necessário acessar a ferramenta, selecionar o projeto e anexar a documentação mencionada no item 5.1. desta Chamada Pública.

## 6. CRONOGRAMA

| EVENTOS  | DATAS                           |
|--|---------------------------------|
| Início do envio das candidaturas   | 02 de março de 2021             |
| Data limite para submissão das candidaturas  | 12 de março de 2021             |
| Divulgação dos resultados no Diário Oficial da União e na página do IPEA na internet | A partir de 27 de março de 2021 |
| Início das bolsas  | A partir de 03 de abril de 2021 |

**6.1.** As solicitações devem ser enviadas ao IPEA até às 23h59min. (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, na data limite para submissão das candidaturas.

**6.2.** Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que o IPEA não se responsabiliza por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos.

## 7. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada poderão ser obtidos por intermédio do endereço eletrônico **pnpd@ipea.gov.br** ou através do telefone **(61) 2026-5219**, referenciando-se ao número da Chamada e nome do projeto.

## 8. DA ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

**8.1.** A qualquer tempo, a presente Chamada Pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, a critério do IPEA, sem que isso implique em direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**8.2.** O IPEA poderá cancelar a presente chamada pública caso o Comitê julgador não se pronuncie no prazo de 30 dias a contar da entrega das propostas para análise.

## 9. IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

**9.1.** A presente chamada pública poderá ser impugnada, até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para submissão das candidaturas.

**9.2.** Decairá do direito de impugnar os termos da presente chamada o candidato que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para submissão das candidaturas. Não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que, em o tendo aceito sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

**9.3.** A impugnação deverá ser dirigida à Coordenação responsável pela Chamada Pública, por meio eletrônico, para o endereço **pnpd@ipea.gov.br**.

## 10. CLÁUSULA DE RESERVA

O IPEA reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada.

Brasília, 1º de março de 2021.

**HERIVELTO PEREIRA ANDRADE**  
Coordenador Geral de Serviços Corporativos e Apoio a Pesquisa

## REGULAMENTO

### 1. OBJETIVO

A presente Chamada tem por objetivo, apoiar atividades de pesquisa, mediante a seleção de pesquisadores para atuação nos projetos relacionados, em conformidade com as condições estabelecidas deste REGULAMENTO e nas normas contidas nas Portarias IPEA N° 491, de 28 de dezembro de 2010 e N° 492, de 29 de dezembro de 2010, e suas alterações, que faz parte integrante da presente chamada independente de transcrição.

### 2. REQUISITOS DOS CANDIDATOS

Os candidatos deverão atender aos requisitos constantes do item 3 da Chamada Pública, os quais serão avaliados pelo comitê julgador mediante análise curricular

### 3. MODALIDADE E VALOR DA BOLSA

| Quantidade | Modalidade                       | Valor em R\$/Mês |
|------------|----------------------------------|------------------|
| 02         | Bolsa de Incentivo à Pesquisa II | 4.800,00         |

**3.1.** O candidato vinculado a Instituição Pública, deverá apresentar autorização da instituição de origem, comprovando, ainda, que a legislação que rege sua carreira permite atuação em projetos de pesquisa do IPEA.

**3.2.** O candidato selecionado que possui vínculo com Instituições Públicas nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, só poderá ser contemplado com a bolsa de pesquisa se exercer cargo de Pesquisador, professor Universitário ou equivalentes. Este candidato será enquadrado na Modalidade de Pesquisador Visitante com o valor referente de R\$ 3.800,00.

### 4. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

A seleção das propostas submetidas ao IPEA, em atendimento a esta Chamada, será realizada por intermédio de análises e avaliações comparativas por comitê interno nomeado para esse fim quanto ao mérito técnico-científico do projeto proposto nas seguintes notas:

NOTA: (0) Insuficiente; (1 – 4) Fraco; (5 – 6) Regular; (7 – 8) Bom – (9-10) Excelente

PESO NOTA: (1 a 5)

**4.1.** Poderá, a critério do comitê julgador, ser desclassificado o candidato que obtiver nota final inferior a 50% do total proposto na presente Chamada.

**4.2.** Poderão, a critério do Comitê Julgador, ser entrevistados os 03 (três) candidatos que obtiverem a melhor pontuação nos itens de A a C (vide 3.1 e 3.2 abaixo).

**4.3.** Nos casos de empate, o desempate ficará a critério do Comitê Julgador, que emitirá nota de justificativa

#### 3.1. Candidato 1 – Bolsa de Incentivo à Pesquisa II (mestrado ou doutorado nas áreas de estatística, economia, demografia ou estudos populacionais)

| ITEM | CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO  | PESO |
|------|--|------|
| A    | Experiência com bases de dados públicas, especialmente Censos Demográficos, Pesquisas Nacionais por Amostra de Domicílios e a Relação de Informações Anuais (Rais) | 3    |

|   |   |   |
|---|---|---|
| B | Conhecimentos de amostragem e utilização de dados amostrais complexos; experiência com definição de plano amostral e estratégias de expansão da amostra | 3 |
| C | Conhecimentos em linguagem de programação R e outros softwares estatísticos como SPSS, STATA e SAS  | 2 |
| D | Entrevista  | 2 |

### 3.2. Candidato 2 – Bolsa de Incentivo à Pesquisa II [pós-graduação (especialista) nas áreas de computação, ciências da informação / sistemas de informação]

| ITEM | CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO   | PESO |
|------|---|------|
| A    | Experiência em projetos utilizando um dos seguintes SGDB: SQL Server, MySQL ou PostgreSQL | 3    |
| B    | Experiência de desenvolvimento de sistemas com a linguagem PHP                            | 2    |
| C    | Experiência em projetos utilizando técnicas de segurança da informação (“tokenização”);   | 3    |
| D    | Entrevista  | 2    |

## 5. RESULTADO DO JULGAMENTO

A relação dos candidatos aprovados será divulgada na página eletrônica do IPEA, disponível na Internet no endereço [www.ipea.gov.br](http://www.ipea.gov.br) e seu extrato publicado no Diário Oficial da União.

## 6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**6.1.** Caso o proponente queira interpor recurso ao resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso, por meio do e-mail [pnpd@ipea.gov.br](mailto:pnpd@ipea.gov.br) o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do dia seguinte da data de publicação do resultado no Diário Oficial da União.

**6.2.** O recurso deverá ser dirigido ao Comitê Julgador que, após o exame, poderá julgar pelo deferimento. Caso o Comitê julgue pelo indeferimento, o recurso será encaminhado para deliberação final da Presidência do IPEA.

## 7. DA CONCESSÃO DA BOLSA

**7.1.** O (A) candidato(a) deverá manifestar interesse na concessão da bolsa, pelo e-mail [pnpd@ipea.gov.br](mailto:pnpd@ipea.gov.br), no prazo de 5 (cinco) dias corridos após a publicação dos resultados, sob pena de não ter a bolsa implementada.

**7.2.** A bolsa será concedida na duração prevista em conformidade as Portarias IPEA Nº 491, de 28 de dezembro de 2010 e Nº 492, de 29 de dezembro de 2010, e com base no item 2 da presente Chamada, mediante a apresentação, no prazo determinado por comunicação oficial do IPEA, dos seguintes documentos:

- a) Formulário de Solicitação de Bolsa;
- b) Termo de Compromisso assinado em duas vias;
- c) Cópia da Autorização da instituição de origem para atuação no projeto (para candidatos vinculados a órgãos públicos - autenticada);
- d) Cópia da carteira de identidade (autenticada);
- e) Cópia CPF (autenticada);
- f) Comprovante de Residência (emitido nos últimos 90 dias);
- g) Cópia Comprovante de escolaridade (autenticada);
- h) Comprovante Bancário de conta corrente.

**7.3.** As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pela presente Chamada, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do IPEA.

**7.4.** Caso haja desistência do selecionado ou cancelamento da bolsa, poderá ser convocado o segundo colocado e assim sucessivamente, a fim de dar continuidade às atividades do projeto de pesquisa.

## **8. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO**

A Bolsa de Pesquisa poderá ser cancelada pela Diretoria responsável a qualquer momento, de acordo com seu interesse e conveniência, sem prejuízo de outras providências cabíveis, em decisão devidamente fundamentada, não implicando qualquer tipo de indenização e não cabendo qualquer tipo de recurso por parte do bolsista.

## **9. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS**

É de exclusiva responsabilidade de cada candidato adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

## **10. DOS AJUSTES DOS PROJETOS APROVADOS**

O projeto aprovado poderá sofrer ajustes junto à Diretoria interessada, visando adequação ao Plano de Trabalho do IPEA e as suas metas institucionais.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

As informações geradas com a implementação das propostas selecionadas serão de domínio IPEA, disponibilizadas em sua base de dados, com divulgação ao público.

## **12. ANEXO**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DE CONCESSÃO DE BOLSA PESQUISA**

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA DE CONCESSÃO DE BOLSA PESQUISA

#### 1. TÍTULO DO PROJETO

**“Índices e mapa de exposição à corrupção no Brasil”**

#### 2. PROPÓSITO DO TRABALHO

A pesquisa “Índices e mapa de exposição à corrupção no Brasil” justifica-se pela falta de subsídios informacionais sistemáticos às políticas de prevenção e controle da corrupção no país. Apesar da importância – ressaltada na academia e na mídia – do tema da corrupção, ainda há necessidade de produção de novas informações sistemáticas, que subsidiem novos estudos visando ao aprimoramento das políticas públicas nessa área.

Diante dessa motivação, a pesquisa em pauta objetiva o estabelecimento de serviço permanente e sistemático de produção e análise de informações para a mensuração da exposição de pessoas jurídicas e naturais à corrupção no Brasil. Para isso, procura-se elucidar e mensurar os tipos e graus de exposição de pessoas jurídicas e naturais a práticas referentes a esse comportamento delituoso.

Para efeitos desta Chamada Pública, as metas da pesquisa são as seguintes:

1. Levantar o universo de empresas e pessoas a serem pesquisadas; definir regras de amostragem e estratificação; definir instrumentos e estratégias de coleta, tratamento e análise dos dados; propor indicadores de exposição ao risco de corrupção;
2. Realizar pré-testes e estudos-piloto na aplicação de *survey on line* junto a empresas.

Espera-se que a pesquisa possa prover, nesta fase abrangida por esta Chamada Pública, uma estrutura e um método de análise de informações primárias, sobre a percepção de empresas e pessoas acerca das práticas de corrupção no Brasil. Enfim, espera-se que os resultados desta pesquisa, que terá seguimento para além do período abrangido por esta Chamada Pública, subsidiem as autoridades brasileiras – com destaque para os órgãos de controle federais – na prevenção e controle das práticas de corrupção em solo nacional.

#### 3. ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA

##### 3.1. Candidato 1 – Bolsa de Incentivo à Pesquisa II (mestrado ou doutorado nas áreas de estatística, economia, demografia ou estudos populacionais)

- Planejar pesquisa, criar fichas de cada pesquisa (empresas e pessoas), definir cadastros, estratificadores de interesse e análise descritiva do cadastro e definição de plano tabular preliminar;
- Definir plano amostral e analisar robustez do cadastro para alcançar a população de pesquisa (empresas e pessoas);
- Organizar questionário na plataforma escolhida (Limesurvey), pré-teste e início da coleta;

- Pesquisa em campo: corrigir as não respostas, estimar pesos finais e criar objeto de desenho amostral;
- Consolidar todos os produtos, incluindo banco de dados mais resultados da pesquisa, para publicação.

### **3.2. Candidato 2 – Bolsa de Incentivo à Pesquisa II [pós-graduação (especialista) nas áreas de computação, ciências da informação / sistemas de informação]**

- Elaborar e executar a instalação e manutenção da ferramenta *LimeSurvey* nos servidores disponibilizados pelo IPEA para o projeto;
- Elaborar e executar a instalação de um SGDB (escolhido pela equipe do projeto) para armazenamento das informações coletadas no *LimeSurvey*;
- Apoiar a programação em rotinas computacionais para desenvolvimento da plataforma de coleta de dados (questionário/entrevista de pesquisa);
- Dar soluções de TI para a coleta de dados anonimizados (não identificação dos respondentes) via *survey on line*;
- Dar soluções de TI para manter o sigilo e a confidencialidade das informações coletadas e armazenadas;
- Auxiliar na definição de estratégias e instrumentos de coleta, tratamento e análise dos dados relativos a empresas e pessoas a serem pesquisadas;
- Apoiar a pesquisa, documentar e disponibilizar informações extraídas das bases de dados do projeto.

## **4. RESULTADOS ESPERADOS**

- Resultado 1 (Candidato 1): Relatório de planejamento da pesquisa;
- Resultado 2 (Candidato 1): Relatório do plano amostral desenhado;
- Resultado 3 (Candidato 1): Relatório consolidado do plano amostral desenhado no Resultado 2 + a parte de correção de não resposta e estimação dos pesos finais e expansão da amostra;
- Resultado 4 (Candidato 1): Banco de dados final preparado para ser utilizado em softwares que permitam expansão da amostra;
- Resultado 5 (Candidato 2): Instalação e configuração adequada da ferramenta *LimeSurvey* nos servidores do IPEA;
- Resultado 6 (Candidato 2): Instalação e configuração adequada do SGDB (Sistema Gerenciador de Banco de Dados) nos servidores do IPEA.
- Resultado 7 (Candidato 2): Plano estratégico de segurança das informações para garantir o sigilo e confidencialidade dos dados coletados no *LimeSurvey*;
- Resultado 8 (Candidato 2): Relatório e gráficos extraídos das informações coletadas de acordo com a necessidade da equipe do projeto.
- Resultado 9: Todos os resultados anteriores comporão parte do conteúdo da Nota Técnica 01, conforme Plano de Trabalho, Anexo ao Termo de Execução Descentralizada nº 06/2020, celebrado pelo IPEA e pela CGU.